ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2023

EDITAL de convocação para o cargo de Professores da Secretaria Municipal Educação do Município de Guaçuí – ES, inscritos e classificados no EDITAL Nº 070/2022, para conferência dos títulos declarados no ato de inscrição.

Seguindo determinações contidas no Edital de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de Professores nº 070/2022, de leitura obrigatória dos interessados em assumir a vaga de Professor, a Secretária Municipal de Educação, através da comissão organizadora para o processo seletivo simplificado, nomeada por meio do Decreto nº 12.103/2021, no uso das atribuições que lhe foi conferida, **CONVOCA** pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação, nos termos do edital supramencionado, para a conferência e entrega dos títulos declarados no ato da inscrição, observando, as vagas, o dia e horário abaixo relacionados e suas justificativas, resolve:

1) Convocar para comparecerem nas datas e horários, conforme conograma abaixo por ordem de classificação de acordo com as vagas, na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** no endereço**: Avenida Espírito Santo, nº 166 – Centro de Guaçuí – ES**.

PROFESSOR MAMPA – 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Class.	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
51º	Aparecida Cristina Soares Vieira	54.00	Aprovado
52º	Elizangela Marques dos Santos Teixeira	54.00	Aprovado
53º	Michele do Carmo Mendonça Turler	54.00	Aprovado
54º	Juliana Maria Capra Azevedo	54.00	Aprovado
55º	Patricia Soares Amaral da Silva	54.00	Aprovado
56º	Luciana Thiengo Rodrigues Zanoni	54.00	Aprovado
57º	Geilda Lazarini de Moura Pereira	54.00	Aprovado
58º	Sildete Correia Moreira	54.00	Aprovado
59º	Patrícia de Fátima Teixeira	54.00	Aprovado
60º	Rosalyn Cardoso de Barros	54.00	Aprovado
61º	Cintia Moraes Gomes	54.00	Aprovado

62º	Flávia Aparecida Gama Vargas	54.00	Aprovado
63º	Amanda Celestina da Silva Gomes	54.00	Aprovado
64º	Amanda Celestina da Silva Gomes	54.00	Aprovado
65º	Lucélia Capra de Azevedo	54.00	Aprovado
66º	Marluce Figueredo Polastreli Faria	54.00	Aprovado
67º	Neuzimar da Silva Ramos	54.00	Aprovado
68º	Maria José Rodrigues da Silva Amancio	54.00	Aprovado
69º	Glauciene Moreira de Azevedo	54.00	Aprovado
70º	Ludmilla Boleli Torres Sousa	54.00	Aprovado
71º	Maria Inês Barbosa	54.00	Aprovado
72º	Maurilene Salvato Barbosa	54.00	Aprovado
73º	Edina Honorato de Lima Moura	54.00	Aprovado
74º	Milka Pereira de Oliveira	54.00	Aprovado
75º	Rosiane Alves de Oliveira Palermo	54.00	Aprovado
76º	Marlene da Luz Campos	54.00	Aprovado
77º	Kelly Cristina Salarolli Souza	54.00	Aprovado
78º	Andressa Aparecida da Costa Gabriel Araujo	54.00	Aprovado
79º	Elaine Aparecida de Moraes Barbosa	54.00	Aprovado
80º	Fernanda Pereira Fernandes Polastreli	54.00	Aprovado
81º	Rosane Aparecida dos Santos Rocha		
82º	Vanessa Rodrigues Tramontana Ramalho	54.00	Aprovado
83º	Francislaine Aparecida de Assis	54.00	Aprovado
84º	Karla Lopes Nobrega	54.00	Aprovado
85º	Anna Caroline Egidio Ramos	54.00	Aprovado
86º	Fernanda Mazim Zini	54.00	Aprovado
87º	Camilla Viana de Souza Gonçalo	54.00	Aprovado
88º	Mateus Miranda de Paula	54.00	Aprovado
89º	Rosimar Capra de Souza	54.00	Aprovado
90º	Vânia Nery Miranda	54.00	Aprovado
91º	Sandra Moreira do Carmo Fabre	54.00	Aprovado
92º	Alessandra Souza	54.00	Aprovado
93º	Juliana Aparecida Polastreli	54.00	Aprovado
94º	Douglas Ramos Costa	54.00	Aprovado
95º	Fernanda Alves da Silva Jeveaux	54.00	Aprovado
96º	Adrianna Oliveira da Costa Soares	54.00	Aprovado
97º	Ranunfa Oliveira Braz Lino	54.00	Aprovado
98º	Alessandra Senhorelo Curty de Assis	54.00	Aprovado
99º	Hackhma Samekh Salles Carvalho	54.00	Aprovado
100º	Cleidiane Tebas Viana Alves	54.00	Aprovado

2 - CRONOGRAMA DE CHAMADA

Local	Nº de Vagas	Data	Horário
3º, 4º e 5º ano – Honório Pedro de Siqueira Área rural	01	27/02/2023	10h

3 - O candidato deverá comparecer no dia e hora marcada, trazendo 02 (duas) cópias do protocolo de inscrição, os requisitos exigidos para o cargo pleiteado

(documentos/certificados originais), as cópias dos títulos que foram declarados e os demais documentos exigidos ou declarados, em **envelope tamanho oficio** com as identificações: pessoais, do cargo, nº da classificação e endereço.

4 As cópias de documentos sem autenticação deverão estar acompanhadas dos originais.

5 A convocação dos candidatos constitui na expectativa de assunção no cargo.

6 A Secretaria Municipal de Educação, resguarda-se da alegação do desconhecimento dos interessados, e faz publicar o referido edital, considerando a necessidade de assunção dos profissionais para a preparação do inicio ao ano letivo de 2023.

Guaçuí- ES, 24 de fevereiro de 2023.

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação
ENILDES ROSA QUEIROZ ANDRADE
Presidente da Comissão

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu_____portador (a) do CPF Nº_____e RG. Nº_____declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

- Dois cargos de Professor;
- Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
- Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Guaçuí/ES,_____de_____de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

Declaração de GRAU DE PARENTESCO
Súmula Vinculante nº 13 – STF

☐ Declaro para os devidos fins, que não possuo parentesco até terceiro grau, em cumprimento à Súmula Vinculante nº 13 do STF, que veda a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade (pai/mãe, filho/filha; avó/avô, neto/neta; bisavó/bisavô; sogro/sogra, genro/nora, madrasta/padrasto, enteado/enteada; avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro; bisavó/bisavô, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro; irmão/irmã; tio/tia, sobrinho/sobrinha; cunhado/cunhada; tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro), com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou com servidores da Prefeitura Municipal de Guaçuí investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada na Administração Pública Direta e Indireta do Município.

☐ Declaro que possuo parentesco com o Sr.(a)
_____
_____

nomeado em ( ) Cargo comissionado ( ) Função de confiança ( ) Função gratificada.

Especificar o grau de parentesco: _____

Guaçuí-ES, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.